

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.108/2019.

“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PROTESE DENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

WALTECIL CANDIDO DUARTE, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolandia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o Ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentaria, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados no mercado e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

DECRETA:

Art. 1º. FICA DECRETADA dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2019010359, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentarias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes do Programa Sorriso Novo do Município de Inaciolândia no moldes do termo de referência.

Art. 2º. RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **LUCIANO PAIVA DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.378.832/0001-74, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais),

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA, aos 10 dias do mês Setembro de 2019.

WALTECIL CANDIDO DUARTE
Gestor do FMS